



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4036 - EXPANSÃO DO CAMPUS, SL 803 - Bairro Maré, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-361

Telefone: 3882-9091 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.003609/2022-58

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO DE COOPERAÇÃO SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº **105/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DO **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, E A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC** PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através do **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela **Chefe de Gabinete, ZÉLIA MARIA PROFETA DA LUZ** matrícula SIAPE nº 0464686, encontrada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, designada pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 1.077/2023, publicada no D.O.U. em 12 de junho de 2023 (doc. SEI 3703930), no uso das atribuições da Portaria da Presidência nº 10/2024, de 10 de janeiro de 2024 (doc. SEI 3777561), doravante denominado **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE** com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretora Executiva, **Cristiane Teixeira Sendim**, portador da Cédula de Identidade nº 08.777.384-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.522.297-75, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, com base no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 1º da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010, Convênio nº **145/2022** celebrado entre **FIOCRUZ** e **FIOTEC**, têm, entre si, justo e avançado, conforme Parecer da Procuradoria nº 00503/2024/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, DOC. (3795745) e instrução contida no processo Nº **25380.003609/2022-58**: e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 105/2022 (Documento SEI nº 2301485), pelo período de 7 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, com fulcro no que dispõe o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato 105/2022, fica acrescido de 7 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir de 06/05/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, Notas de Empenho 2022NE001902, 2022NE001903, 2022NE001904 e 2022NE001905 com saldo no valor de R\$ 183.425,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais) 2243131, 2243146, 2243160 e 2243186 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254472, Fonte: 1002000000, PTRES: 208278, 208268, 208266 e 208247, Elemento de Despesa: 339039.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST com data de 09/04/2024, anexas ao presente processo, constante no documento: 3755298.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024.

Pela Contratante:

Zelia Maria Profeta da Luz

Autoridade Competente

Pela Contratada:

Cristiane Teixeira Sendim

Diretora Executiva Fiotec

Testemunhas:

Pelo Contratante:

Gladys Aparecida Lopes Silva

Pela Contratada:

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad**, CPF: **018.614.887-93**, IDENTIDADE: **70714472 IC/RJ**, em 26/04/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLADYS APARECIDA LOPES SILVA**, **Prestador(a) de Serviço**, CPF: **837.919.654-68.**, em 26/04/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Profeta da Luz**, **Chefe de Gabinete**, em 29/04/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804001** e o código CRC **40B9F953**.